



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PARA CONSULTOR COM VISTAS À INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIL E CAUSAS MAL DEFINIDAS.

O Ministério da Saúde, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, está selecionando profissional, com vistas ao preenchimento de vaga para consultor visando o desenvolvimento de atividades junto à área de vigilância de óbitos infantil e maternos e com causa básica mal definida.

Período do Contrato: 12 meses, renovável por mais 12 meses, tendo como condição, aprovação mediante desempenho do consultor junto à área de atuação.

Remuneração: em média R\$ 5.000,00 mensal (a depender da formação e experiência na área), isento de Imposto de Renda, recebimento direto em conta corrente.

1- Perfil desejado do Consultor:

- 1.1 Graduação na área de saúde, com especialização ou mestrado na área de epidemiologia/atenção à saúde;
- 1.2 Experiência no SUS;
- 1.3 Dedicção exclusiva para a atividade;
- 1.4 Disponibilidade para viagem;
- 1.5 Sem vínculo empregatício;
- 1.6 Ter conhecimento em TABWIN ou outra ferramenta de exploração de bases de dados SIM e SINASC;
- 1.7 Potencialidade para trabalhar integrado à equipe de vigilância epidemiológica, atenção básica e assistência;
- 1.8 Trabalhar sediado nas dependências da SESAB/DIVEP/DIS (40 horas semanais); e
- 1.9 Qualidade de interesse: dinamismo, interesse no tema, comunicativo e com iniciativa.

2 - Configuração do processo seletivo:

- 2.1- Apresentação do Curriculum vitae;
- 2.2- Documentos comprobatórios dos dados pessoais, residência, graduação, pós-graduação e cursos (cópias de certificados);
- 2.3- Entrevista com data a ser definida.

3 – Entrega de Documentos:

3.1- Os documentos listados deverão ser enviados exclusivamente por correio, em carta registrada, ou via sedex, endereçados à Diretoria de Vigilância Epidemiológica citada abaixo, até o dia 13/06/2014, especificando como destinatário: Seleção de consultor à área de vigilância de óbitos infantis e maternos;

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Av. Antônio Carlos Magalhães, Centro de Atenção à Saúde José Maria de Magalhães Neto, s/n, subsolo, Bairro Iguatemi.

CEP: 41.820-000. Salvador-BA.

3.2- A DIVEP, não se responsabilizará por eventuais problemas ou atrasos ocorridos no processo de envio das inscrições ou decorridos do endereçamento incorreto e/ou diferentes do estabelecido nesse edital e considerará desclassificada a inscrição que chegar com data de postagem posterior a data limite definida no Edital;

4 – AVALIAÇÃO:

4.1- Os critérios utilizados pela vigilância epidemiológica para avaliação será com base na avaliação do currículo e entrevista do candidato pelos técnicos do Ministério da Saúde;

5 – Disposições Gerais:

5.1- A participação no processo de seleção implica que, observem os critérios e se responsabilizem pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

5.2- A inscrição na seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital;